



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

***1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO
ACRE***

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 04 A 08 DE AGOSTO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 11 DE SETEMBRO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 04 a 08 de agosto de 2025, para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. Constantes nas filas "Ag. Cadastro de Petições Intermediárias por mais de 15 dias";*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- c. *“Ag. Devolução de Ofício e Mandado” por mais de 30 dias”;*
- d. *“Decurso de Prazo com prazo vencido”;*
- e. *Fila “Trânsito em Julgado” com prazo decorrido;*
- f. *Conclusos há mais de 100 (cem) dias no âmbito do Gabinete de cada Membro, os quais constam em Relatórios e procedimentos distintos;*
- g. *Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a) Fila “Ag. Cadastro de Petições Intermediárias”: Inexistência de processos há mais de 15 (dias) dias;*
- b) Filas “Ag. Devolução de Ofício e Mandado”: 06 (seis) processos há mais de 30 (trinta) dias;*
- c) Filas “Encaminhar Decisão Monocrática - Mandados”, bem como “Encaminhar Despacho” - DJE: 09 (nove) processos nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias;*
- d) “Ag. Decurso de Prazo”: Inexistência de processos com decurso de prazo decorrido;*
- e) Fila “Ag Julgamento de Incidentes”: 01 (um) processo com a Situação “Em andamento”, embora julgado;*
- f) Filas “Suspensão Repercussão Geral” e “Suspensos”: 04 (quatro) processos nas respectivas Filas, com as Situações “Julgado” e “Em andamento”;*
- g) Fila “Trânsito em Julgado”: 15 processos com prazo decorrido;*
- h) Outrossim, constam 26 (vinte e seis) processos com Situação “Em andamento” com Relatoria à Magistrados que não mais integram a 1ª Turma Recursal.*

METAS NACIONAIS:



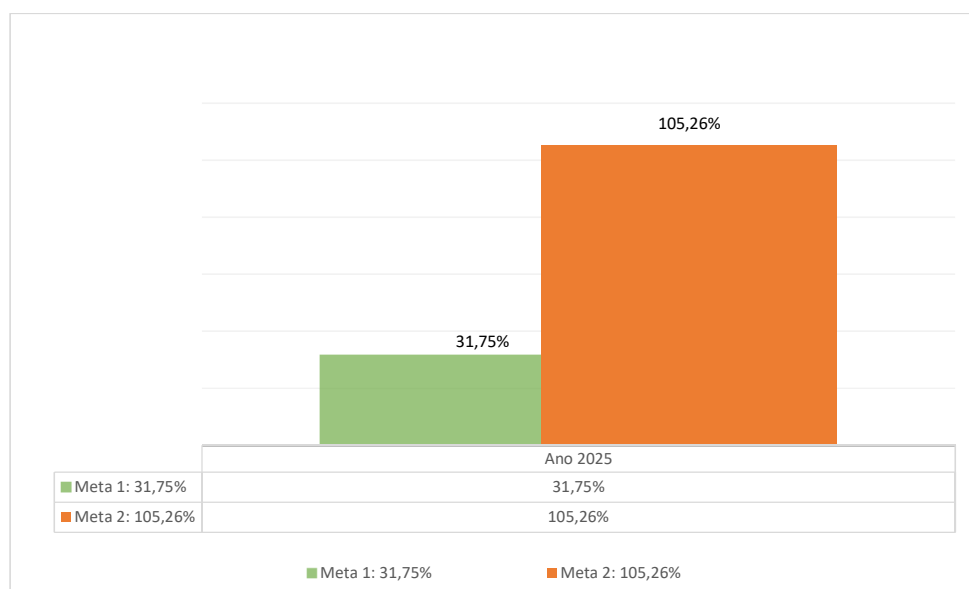
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Turma Recursal, alcançou índice acima de 100% nas Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024.

- **2025:**



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, a Unidade vem apresentando percentual acima de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

100% na Metas 2, conforme painel atualizado em 05 de agosto de 2025, com dados de referência de 30 de junho de 2025.

b) De outra banda, consta percentual abaixo de 100% na Meta 1, de modo que o painel aponta 315 processos distribuídos e 100 julgados.

Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que as listas de eventuais processos pendentes constarão disponibilizadas no painel estatístico de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça.

Recomenda-se, ainda, acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça dessume-se:

a) Índice de 240,17%, conforme dados atualizados em 05 de agosto de 2025.

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso aos Painéis de Saneamento – DATAJUD, constante do endereço eletrônico https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333 depreendem-se as inconsistências abaixo delineadas:

Inconsistências de Partes – Público	<u>06 processos</u>
-------------------------------------	---------------------

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0005926-21.2024.8.01.0000, dessume-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024, após a realização de 02 (duas) revisões.

Deste modo, para o corrente ano, **recomenda-se atendimento ao prazo estabelecido no Relatório.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares - COAUX e SETIC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:** <https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à COAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC.
- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 30 (trinta) dias.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

*b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

*c) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

e) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

f) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

g) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

h) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

i) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos Liminares.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que será avaliado no que toca à efetiva realização do ato processual e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO ACRE

Portaria n°:	01/2025
Período designado para Correição:	04/08 a 08/08/2025
Autos SEI n°:	0007238-95.2025.8.01.0000

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJ-SG5, procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 2.334

2024: 3.247

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 39,12% - 913 processos a mais.

- Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 39,12% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 04 de Agosto de 2024: 1.878

Janeiro a 04 de Agosto de 2025: 1.615

Redução em relação ao período analisado:

↓ 14,00% - 263 Processos a menos.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 14,00% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

- Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.849

2024: 3.500

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 89,29% - 1.651 processos a mais.

- Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 89,29%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 04 de Agosto de 2024: 1.284

Janeiro a 04 de Agosto de 2025: 3.067

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 138,86% - 1.783 processos a mais.

- **Constatações:** No mesmo sentido, no ano de 2025 vem apresentando aumento de 138,86%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 04 de Agosto de 2025, infere-se a inexistência de Medidas Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DIGITAL:

Em consulta ao Relatório Gerencial da 1ª Turma Recursal extraído do SAJ/SG5, no dia 04 de agosto de 2025, infere-se o quadro situacional abaixo:

1.1. Ag. Cadastro de Petições Intermediárias [Dig]:

No período de extração dos dados, não foram identificados feitos na respectiva fila, com prazo superior a 15 (quinze) dias.

Recomendação: Recomenda-se que permaneça o monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira a proceder aos cadastros das eventuais petições pendentes e, por conseguinte, realizar as respectivas movimentações processuais.

1.2. Ag. Devolução de Ofício e Mandado [Dig]:

Processo	Classe	Entrada
0000077-60.2023.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	11/02/2025 14:09:58
0000401-55.2020.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	11/02/2025 14:09:59
0000804-53.2022.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	24/02/2025 09:26:22
0000079-73.2022.8.01.0011	Recurso Inominado Cível	25/04/2025 11:14:03
0700031-64.2022.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	20/05/2025 10:22:43
0000071-49.2024.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	03/07/2025 09:45:54
1000072-58.2025.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	18/06/2025 07:18:07

● **Recomendação:** Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a Unidade Judiciária deverá adotar providências no sentido de solicitar junto à CEMAN, a devolução dos mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso previsto em lei ou determinado pelo Magistrado.

1.3. *Ag. Julgamento de Incidentes [Dig]:*

Processo	Classe	Situação	Entrada
0003639-51.2024.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	Em Andamento	02/12/2024 21:02:36

- **Recomendação:** Considerando a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “*Ag. Julgamento de Incidentes*”, recomenda-se o lançamento da movimentação “*Suspenso*” ou “*Julgado*”, nos códigos correspondentes, a depender da situação específica do processo.

1.4. *Ag. Decurso de Prazo [Dig]*

No período de extração dos dados, não foram identificados feitos na respectiva fila, com o prazo decorrido.

- **Recomendação:** Com a finalidade de conferir regularidade ao trâmite processual, recomenda-se o constante monitoramento das filas que aguardam decurso de prazo, de forma a obstar paralisação de processos e, por conseguinte, morosidade processual.

1.5. *Encaminhar Dec. Monocrática – Mandados – DJE [Dig]:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Entrada
1000030-09.2025.8.01.9000	Agravo de Instrumento	29/04/2025 12:10:14
1000178-54.2024.8.01.9000	Agravo de Instrumento	29/04/2025 12:10:17
1000011-03.2025.8.01.9000	Petição Cível	29/04/2025 12:10:20

• **Recomendação:** Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

1.6. Encaminhar Despacho - DJE [Dig]:

Processo	Classe	Entrada
0704739-86.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/05/2025 22:44:56
0601184-97.2015.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/04/2025 15:00:16
0602842-93.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/04/2025 15:00:18
0602626-35.2014.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/04/2025 15:00:42
0601511-42.2015.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/04/2025 15:00:44
0601512-27.2015.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/04/2025 15:00:47

• **Recomendação:** Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

1.7. Processos Encerrados/Baixados [Dig]:

Constatou-se o quantitativo total de 27.821 processos na Fila “Processos Encerrados/Baixados”.

Desta forma, recomenda-se à Unidade que permaneça o monitoramento permanente de aludida fila.



Assim, para que se possa alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “*Processos Encerrados/Baixados [Dig]*”, recomenda-se o lançamento da movimentação “*Baixa Definitiva*”, de modo que a Situação dos autos seja modificada para “*Encerrado*”.

Por outro lado, reitere-se que o alinhamento supramencionado, possui como escopo obstar reflexos negativos no Relatório Justiça em Números, Produtividade, Taxa de Congestionamento, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça.

1.8. Remetido ao STF/STJ [Dig]:

Constatou-se o quantitativo 27 (vinte e sete) processos na Fila supramencionada, não sendo constatadas inconsistências em sua Situação Processual.

Desta forma, recomenda-se à Unidade que permaneça o monitoramento da fila mencionada, ressaltando a importância de alinhamento dos fluxos processuais.

1.9. Suspensão Repercussão Geral [Dig]:

Processo	Classe	Situação	Entrada
0604373-44.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	Em Andamento	28/01/2025 10:01:43

- **Consideração:** Avaliou-se processo constando com a situação processual “*Em Andamento*”, embora alocado para a fila de “*Suspensão Repercussão Geral*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação: Considerando a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “Suspensão Repercussão Geral”, recomenda-se o lançamento da movimentação “Suspendo”, no código correspondente, a depender da situação específica do processo.

1.10. Suspendos [Dig]:

Processo	Órgão Julgador	Situação	Entrada
0700724-61.2016.8.01.0013	1ª Turma Recursal	Em Andamento	31/07/2025 09:58:08
0702811-32.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	Julgado	04/08/2025 11:19:17
0601623-11.2015.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	Julgado	23/07/2025 08:37:54
0700021-52.2024.8.01.0013	Recurso Inominado Cível	Julgado	04/08/2025 09:56:41

• **Consideração:** Os feitos analisados apresentam a situação processual “Julgado”, bem como “Em andamento”, embora alocados para a fila de “Suspendos”.

Recomendação: Dada a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, recomenda-se o lançamento da movimentação correta.

1.11. Trânsito em Julgado [Dig]:

Processo	Classe	Entrada	Vencimento
0707388-58.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/07/2025 09:35:52	04/08/2025
0602741-46.2020.8.01.0070 (3)	Recurso Inominado Cível	04/07/2025 08:12:38	04/08/2025
0703260-87.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/06/2025 12:02:02	04/08/2025
1000022-32.2025.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	09/06/2025 13:53:05	04/08/2025
0700118-61.2019.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	29/07/2025 11:41:32	04/08/2025
0701365-86.2024.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	03/07/2025 09:51:30	04/08/2025
0701089-49.2024.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	02/07/2025 12:27:11	04/08/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0703541-24.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	03/07/2025 09:50:31	04/08/2025
0704707-13.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/06/2025 12:05:35	04/08/2025
0703402-91.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/06/2025 12:04:08	04/08/2025
0704964-38.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/06/2025 12:04:08	04/08/2025
0702017-89.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	03/07/2025 10:26:52	04/08/2025
0003772-14.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/06/2025 12:05:35	04/08/2025
0000388-41.2024.8.01.0006	Apelação Criminal	09/06/2025 11:20:08	04/08/2025
0700673-81.2024.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	02/07/2025 12:27:11	04/08/2025

Recomendação: Com a finalidade de conferir regularidade ao trâmite processual, recomenda-se a adoção das medidas pertinentes de modo a afastar tais incidências, atualizando o fluxo dos Processos, expedindo para tanto, a respectiva certidão de Trânsito em Julgado quando do decurso de prazo.

2.0. PROCESSOS NA SITUAÇÃO “EM ANDAMENTO” COM RELATORIA À MAGISTRADO QUE NÃO MAIS INTEGRA À 1ª TURMA RECURSAL:

Por meio de extração realizada no SAJ/SG, depreende-se Processos com Relatoria à Magistrados que não mais integram a 1ª Turma Recursal.

Relatora: Maha Kouzi Manasfi e Manasfi			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0000121-57.2024.8.01.0010	Apelação Criminal	16/07/2025	Em andamento
0000123-07.2025.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0001951-72.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0004105-63.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/07/2025	Em andamento
0004181-87.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/07/2025	Em andamento
0601625-78.2015.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0700327-05.2025.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0700419-80.2025.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	16/07/2025	Em andamento
0700434-49.2025.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0701147-39.2025.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0701201-92.2025.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/07/2025	Em andamento
0703029-70.2024.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0705586-54.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0705713-55.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	23/07/2025	Em andamento
0717320-78.2024.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	16/07/2025	Em andamento
0722954-55.2024.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	16/07/2025	Em andamento
1000072-58.2025.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	05/06/2025	Em andamento

Relatora: Evelin Campos Cerqueira Bueno			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0000320-75.2024.8.01.9000 (2)	Agravo Regimental Cível (FORA DE USO)	06/12/2024	Em Andamento
0000336-29.2024.8.01.9000 (3)	Agravo Regimental Cível (FORA DE USO)	06/12/2024	Em Andamento
0700074-36.2015.8.01.0017/50000	Embargos de Declaração Cível (Fora de Uso)	04/07/2023	Em Andamento

Relator: Marcelo Coelho de Carvalho			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0000427-22.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível (Fora de Uso)	01/11/2024	Em Andamento
0000634-21.2024.8.01.9000 (2)	Embargos de Declaração Cível (Fora de Uso)	23/10/2024	Em Andamento
0000644-65.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível (Fora de Uso)	23/10/2024	Em Andamento
0000702-68.2024.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível (Fora de Uso)	01/11/2024	Em Andamento
0604373-44.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/01/2025	Em Andamento
0700724-61.2016.8.01.0013	Recurso Inominado Cível	17/10/2024	Em Andamento

- **Recomendação:** Diante do Quadro Situacional, recomenda-se:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- a) Nos processos que aguardam Decisão dos Tribunais Superiores, deve ser incluída a movimentação no código correspondente, a depender da situação específica do processo.
- b) Nos processos cuja Relatoria está vinculada a Magistrado que não integra a atual composição da 1ª Turma Recursal e não se encontram aguardando Julgamento de Recurso, proceder à devida alteração para a situação real que o quadro processual requer, conforme o caso;
- c) Em caso de inconsistências do Sistema, sugere-se à Secretaria que proceda com a abertura de GLPI junto à SETIC, para as devidas análises.

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" [Dig] (PRAZOS VENCIDOS):

Em consulta ao Fluxo de Trabalho no SAJ/SG5, no dia 05 de Agosto de 2025, procedeu-se análise da Fila de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo (Dig)", ocasião em que se constatou a inexistência de feitos nos quais houve o decurso do prazo estabelecido.

● **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (TOTAL DAS FILAS):

a) A Pautar [Dig]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Durante o período da Correição Eletrônica, não constavam processos na mencionada fila.

FILAS "AG. SESSÃO" (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem aos processos que constam na mencionada fila, não sendo constatadas inconsistências.

INCONSISTÊNCIAS NO FLUXO DIGITAL – SECRETARIA [TURMAS] - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Inconsistências constatadas nas Filas da Secretaria</i>	311	24	↓ Redução em 92,28%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Constatações:** Comparando-se as inconsistências constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária do ano de 2024, infere-se **redução** no tocante aos processos verificados no Fluxo Digital – Secretaria [Turmas], razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.

Neste sentido, recomenda-se que se intensifique o monitoramento das Filas de Trabalho de modo a obstar paralisações, bem como inconsistências na “Situação” dos processos.

SESSÕES REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Sessões realizadas:

• *Comparativo em relação ao ano anterior:*

SESSÕES REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 40 Sessões	2024: 24 Sessões	↓ Redução em 16 Sessões – 40,00%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>2024 – Janeiro a 05 de Agosto: 13 Sessões</i>	<i>2025 – Janeiro a 05 de Agosto: 12 Sessões</i>	↘ Redução em 01 Sessão – 7,69%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
--	--	---

- **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de Sessões realizadas em relação ao ano de 2023. No mesmo sentido, em 2025, permanece apresentando **redução** no quantitativo de Sessões realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

- **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Sessões.

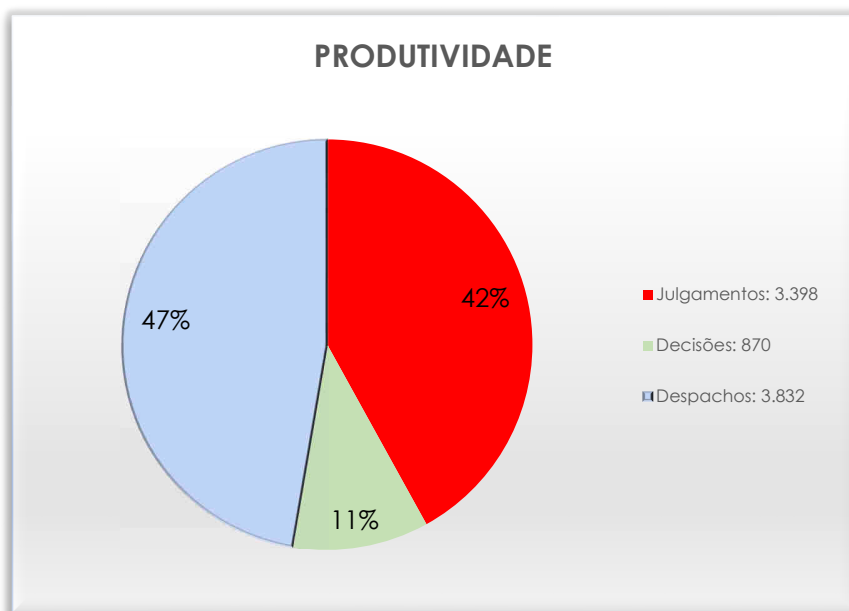
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- ***Janeiro a Dezembro de 2024:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Julgamentos:	2.086	3.398	↑ Aumento em 62,90%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	899	870	↓ Redução em 3,23%, se comparado ao ano anterior.



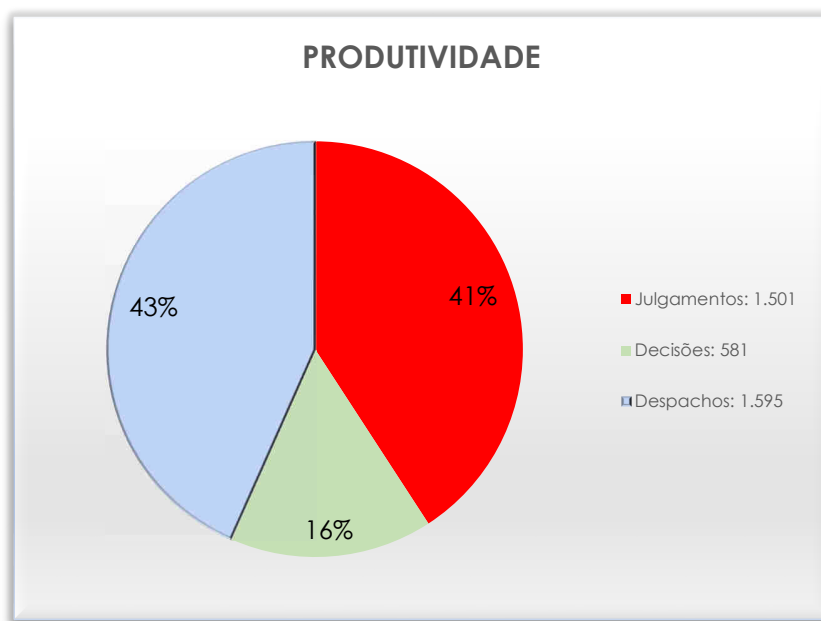
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Despachos:	2.479	3.832	↑ Aumento em 54,58%, se comparado ao ano anterior.
------------	-------	-------	---

• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nos Julgamentos e Despachos**. Por outro lado, apresentou **redução no que pertine à Decisões**.

• *Janeiro a 05 de Agosto de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 05 DE AGOSTO:	2025 - JANEIRO A 05 DE AGOSTO:	COMPARATIVO:
Julgamentos:	1.282	1.501	↑ Aumento em 17,08%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
Decisões:	410	581	↑ Aumento em 41,71%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
Despachos:	1.653	1.595	↓ Redução em 3,51%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

• **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine aos Julgamentos e Decisões**. De outra banda, infere-se **redução no tocante aos Despachos**.

Deste modo, recomenda-se que potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine aos Julgamentos, considerando o impacto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª TURMA**

RECURSAL:

A composição do quadro de Servidores lotados na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre é a seguinte:

1ª TURMA RECURSAL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Maciel Amorim		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Uaren Cleriston Thiago Pinheiro		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Luana Lopes Sousa da Silva		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Emmanoel Porfírio Neves Filho	Técnico Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz Membro
Emily Moraes Costa		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Júlio de Castro Rocha	Técnico Judiciário	Efetivo	
Joana Ribeiro Lima	Técnico Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Guilherme Menegazzo Mazetto	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Andressa Souza dos Santos	Estagiário		Estagiário

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 187, de 21 de novembro de 2014:

TURMAS RECURSAIS	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Assessoria dos Juízes e Membros da 1ª Turma Recursal	04 (quatro)... Assessores de Juiz Membro (CJ5)
Secretaria da 1ª Turma Recursal	1 (um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 04 (quatro) Servidores efetivos - 01 Analista e 03 Técnicos Judiciários 02 (dois) ..Estagiários

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 187/2014	Lotação atual
Assessores de Juiz Membro	04	04
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	04	03, sendo que 01 com Função de Confiança
Estagiários	02	01

****Observação:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, consta preenchido somente pela Diretora de Secretaria Emily Moraes Costa, razão pela qual, restou inviabilizado o comparativo com os dados informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela SEGEP, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre não atende à Resolução nº 187/2014.

Conforme aponta a tabela comparativa na 1ª Turma Recursal há o *déficit* de 01 Servidor Efetivo e 01 Estagiário.

Destaca-se a existência de 01 Função de Confiança (FC3-PJ).

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça